

DESPACHO

Lido no expediente da 20^a
Sessão Ordinária do 2^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões 23 / 11 / 2025

[Assinatura]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento
Nesta Data 29 / 11 / 2025

Secretário(a)
Claudiomar Perreira M. Júnior
Diretor Dept^o. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

INDICAÇÃO Nº 606/2025

***Ementa:* Construção de uma Creche em Tempo Integral no Centro do município.**

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, com cópia ao Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sr. JOSIEIDY VERS DINIS FERNANDES, a construção de uma construção de uma Creche em Tempo Integral no Centro do município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como finalidade justificar a necessidade de construção de uma Creche Municipal em Tempo Integral na região central do município, ampliando a oferta de vagas para crianças de 0 a 5 anos, especialmente aquelas provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, o município conta apenas com a Creche Lúcia Lima, que oferta atendimento integral para crianças de 2 e 3 anos, e com o Centro de Educação Infantil Mário Monte, que funciona com creche e pré-escola, porém com apenas três turmas em tempo integral, sendo as demais ofertadas em horário regular. Esse cenário revela a insuficiência de vagas, sobretudo para famílias que necessitam do atendimento em tempo integral para garantir segurança, alimentação e acompanhamento pedagógico adequado aos seus filhos.

Considerando que o ensino em tempo integral é priorizado para crianças de famílias em situação de vulnerabilidade, a ausência de vagas suficientes agrava desigualdades, limita o acesso aos direitos básicos da primeira infância e dificulta a inserção das famílias no mercado de trabalho. Além

Alberto de Araújo Vilber R. de M. Neto

Rua 7 de Setembro, 20, Centro, São José de Mipibu – CEP: 59162-000 TELEFAX (84) 273-2441 - Cx Postal

Washington Augusto Araújo

Felipe de M. Ferraz



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

disso, o atendimento integral contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, conforme diretrizes da Política Nacional de Educação Infantil.

A localização no Centro do município amplia o acesso, facilita o deslocamento, beneficia trabalhadores e trabalhadoras que atuam na região e fortalece a rede de proteção social e educacional. A construção de uma nova unidade permitirá estruturar ambientes adequados para berçário, maternal e pré-escola, garantindo espaços de aprendizagem, cuidados, recreação e convivência, em conformidade com as normas de qualidade da Educação Infantil, além de que reduzirá a pressão sobre a unidade existente.

Diante desses fatores, a construção de uma creche municipal em tempo integral no Centro do município representa uma ação estratégica para reduzir desigualdades, fortalecer políticas de atenção à primeira infância e assegurar condições dignas às crianças e às famílias que mais necessitam do apoio do poder público.

São essas as minhas justificativas.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 25 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

VERONICA SENRA DA SILVA

Data: 23/11/2025 19:34:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alberto de Araújo Villar R. de M. Neto

Verônica Senra da Silva
Vereadora